



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2026/SPRF-AP

CONSIDERANDO toda a instrução dos autos do Processo 08673.001720/2025-48, no exercício das atribuições estabelecidas no art. 119 do [Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal](#);

CONSIDERANDO terem sido obedecidos todos os preceitos legais vigentes pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da PORTARIA SPRF-PA/PRF Nº 221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025 (69580637);

CONSIDERANDO que o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 29.499,56 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme Termo de Referência 3/2026 (72401397) e consoante o Relatório de pesquisa de preços (69018997), sendo que tal valor se enquadra no limite legal previsto no art. 75, II da Lei No 14.133/2021.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência conferida pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela PORTARIA DE PESSOAL CGGP/SAA/MJSP Nº 220, DE 30 DE ABRIL DE 2024, da Senhora COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SUBSTITUTA, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2024,

DECIDE:

1. **APROVAR** a Minuta de Aviso de Contratação Direta n.º 01/2026 (70935154), o Termo de Referência n.º 3/2026, e os respectivos anexos, referentes à contratação n.º 25/2026;
2. **AUTORIZAR** a divulgação do Aviso de Contratação Direta n.º 01/2026 e seus anexos, consoante o art. 7º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021](#);
3. **JUSTIFICAR** a presente contratação, tendo em vista a necessidade de se adquirir os materiais, conforme justificativa da necessidade detalhada no Termo de Referência n.º 3/2026;
4. **DETERMINAR** a realização dos demais procedimentos tendentes a viabilizar a presente contratação conforme descritos no Processo 08673.001720/2025-48;
5. **DECLARAR (ATIVIDADE DE CUSTEIO)** que o objeto a ser contratado se enquadra na classificação das atividades de custeio nos termos do art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que prevê que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, lembrando que o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, e não a classificação orçamentária da despesa;
6. **DECLARAÇÃO/DEC. 10.193/2019 (LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA):** Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços; considerando o disposto na Portaria DG/PRF nº 817, de 28 de setembro de 2022 (SEI 54936183); considerando que a

despesa da presente contratação refere-se a um valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), **DECLARAR** que este signatário está expressamente autorizado para firmar a contratação ora pretendida;

7. **DECLARAR (DISPENSA DE LICITAÇÃO):**

7.1. a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação para aquisição de materiais descritos no Termo de Referência n.º 3/2026, consoante o Aviso de Contratação Direta n.º 01/2026 e seus anexos; e

7.2. que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/2021 para busca da proposta mais vantajosa.

8. **AUTORIZAR:**

8.1. a contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação para aquisição de materiais diversos, conforme o Aviso de Contratação Direta n.º 01/2026 e seus anexos;

8.2. a emissão da competente nota de empenho para cada item - condicionado à existência de créditos orçamentários - em favor da empresa que se sagrar vencedora na dispensa eletrônica, após a devida adjudicação e homologação do respectivo item da dispensa eletrônica;

8.3. caso o procedimento da dispensa eletrônica reste frustrado ou deserto ou não resulte mais vantajoso, autorizo a emissão da competente nota de empenho - condicionado à existência de créditos orçamentários - em favor da empresa que apresentar proposta mais vantajosa para cada item nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Aviso de Contratação Direta n.º 01/2026 e seus anexos.

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, em 27/03/2026, às 14:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **72403188** e o código CRC **450E0292**.



Referência: Processo nº 08673.001720/2025-48



SEI nº 72403188